



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

DECRETO Nº 20, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Municipal de Materlândia, em razão do feriado da Semana Santa, bem como adia o feriado de Tiradentes e dá outras providências.

Joventino Maria Ferreira, Prefeito Municipal de Materlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais DECRETA:

Art.1º-Ficam estabelecidos como ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, os dias 14 de abril e 22 de abril (quinta-feira e sexta-feira), em razão das comemorações Semana Santa e ao feriado de Tiradentes.

Art.2º-Fica decretado FERIADO no Âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 15 de abril(sexta-feira), em razão da comemoração da Sexta-feira Santa (Paixão de Cristo).

Art.3º-O ponto facultativo designado para dia 22 de abril de 2022, se deu em razão da troca da comemoração do Feriado de Tiradentes que é no dia 21 de abril.

Art.4º-Não serão objeto do presente decreto os serviços emergenciais afetos a saúde, limpeza urbana e frotas.

Art.4º-O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Materlândia, 12 de abril de 2022.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal